



DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moisés Viana"

Unidade Central de Controle Interno

Informação 007/06, de 09 de fevereiro de 2006.

Da UCCI – Unidade Central de Controle Interno

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de orientação quanto a falta de espaço físico no cemitério municipal.

Senhor Chefe da UCCI:

Veio a conhecimento desta Consultoria Técnica na Área Jurídica, processo administrativo, para análise quanto às possíveis providências a serem tomadas, no que tange a utilização dos imóveis constantes sob a administração do Cemitério Municipal, destinados aos sepultamentos que ocorrem com enorme frequência.

Da Preliminar:

Visa a presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias do processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetido o Chefe do Executivo Municipal, dar a Assessoria pertinente, a título de assessoramento.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, a presente manifestação, conforme o Regimento Interno desta UCCI, não constitui pré-julgamento do fato concreto, bem como sobre o tema, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer técnico da Procuradoria e da SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação existente nesta UCCI, levantada mediante Auditoria de Acompanhamento, junto a Secretaria de Transportes, bem como em consulta realizada pela Secretaria de Administração.

Compulsando os documentos existentes, foi identificado o seguinte registro, enviado ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, sob o nº 002/006 – Informação UCCI, na proposta derivada da empresa *VALE DOS SINOS*:

“...até o presente momento, não restou configurada a possibilidade de formação de um juízo de valores a respeito dos argumentos do Requerente, quanto às vantagens mencionadas e quanto

à conveniência de que os féretros e sepultamentos sejam definitivamente transferidos para àquela Área, motivo pelo qual acompanhamos a manifestação da Ilma. Procuradora do Município, haja vista a superficial manifestação do Requerente sobre o assunto.

Outrossim, sugere-se que, em permanecendo o interesse, após minuciosa e detalhada manifestação da Proponente, com apresentação de projeto de execução do seu intuito, com valores, distância, mapeamento do local, demonstração de viabilidade técnica, física e econômica, sejam os autos retornados a esta UCCI, a fim de que se providencie maiores diligências junto aos Órgãos Locais de Proteção ao Meio Ambiente, já que se trata de assunto controvertido, necessitando de manifestação técnica precisa, quanto a impraticabilidade de sepultamentos no atual Cemitério Municipal, bem como a possibilidade de direcionar os sepultamentos de todo Município para o local proposto pelo Requerente.

*De qualquer forma, fica cristalina a necessidade de informar ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, para que seja realizada a **apuração dos registros constantes dos autos, documentados através de fotografias, pelo Requerente**, a fim de que a Secretaria de Transportes, responsável pelo Cemitério Municipal, **apure a veracidade das alegações, providenciando para que sejam tomadas, com urgência, as medidas cabíveis no sentido de regularizar tal situação**, se assim ficar constatada, já que tais fatos podem vir a dar causa à interdição, autuação e responsabilização pelos Órgãos de Proteção ao Meio Ambiente e do Ministério Público...*”

Isto posto, temos que a existência da dificuldade devido a falta de espaço físico e a falta de manutenção das dependências do Cemitério Municipal vem se agravando drasticamente. Porém, conforme manifestação supra, s.m.j., entendemos ser imprescindível um laudo técnico da SEMA, bem como um apurado estudo, pela Secretaria do Planejamento, em conjunto com a Secretaria de Transportes, sobre a viabilidade, oportunidade e conveniência de desviar os serviços para outro local ou, de outra forma, recuperar e ampliar as instalações da atual necrópole.

Atenciosamente.

TEDDI WILLIAN FERREIRA VIEIRA
OAB/RS 54.868 – TCI - UCCI